

Política Corporativa Gestão de Risco de Modelo

A área de Validação Independente de Modelos subordinada à Diretoria de Governança da EloPar, tem por objetivo atuar nas Unidades do Grupo, devendo identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar o Risco de Modelo associado ao negócio e apoiar os gestores na tomada de decisões.

Para tanto, deverão ser estabelecidas as seguintes diretrizes.

A área de Validação Independente de Modelos deve:

1. Estabelecer e difundir a cultura de Risco de Modelo por meio de sensibilização e conscientização nos diversos níveis, aplicando processos estruturados de comunicação, capacitação e informação;
2. Garantir a existência de um processo formal de gerenciamento de Risco de Modelo, segregado da gestão do negócio para cada Unidade do Grupo EloPar;
3. Estabelecer e revisar anualmente a completude, adequação, vigência e robustez do Inventário de Modelos do Grupo EloPar, a fim de mantê-lo atualizado;
4. Normatizar a metodologia e os princípios gerais de validação interna de modelos, incluindo a aderência, uso do modelo e entorno tecnológico;
5. Estabelecer uma metodologia de classificação de modelos, bem como o fluxo de validação dos mesmos e a periodicidade em que os modelos serão revisitados;
6. Avaliar a documentação do modelo, bem como validá-lo, destacando as implicações e limitações do mesmo, assim como os riscos associados;
7. Emitir um parecer técnico fundamentado, sobre a adequação dos objetivos e uso dos modelos internos;
8. Fornecer suporte aos órgãos de governança e a alta administração, por meio de uma análise qualificada e independente para que as instâncias responsáveis decidam sobre o uso de modelos (para fins de gestão e uso regulatório);
9. Consolidar, colocar em contexto e avaliar expressamente as propostas de inclusão ou não de modelos no Inventário de Modelos;
10. Elaborar relatórios periódicos internos, incluindo os de acesso público, quando aplicável;
11. Reportar à Governança Corporativa, incluindo os órgãos competentes, os acompanhamentos, os resultados e os procedimentos definidos para o gerenciamento de risco de modelo, solicitando aprovação quando aplicável.

A área desenvolvedora do Modelo deve:

12. Documentar o modelo, de forma que possa ser compreendido o seu funcionamento, a sua metodologia, as informações utilizadas (base de dados), seus indicadores de performance, as limitações e as premissas essenciais;
13. Propor aos órgãos de governança, quando aplicável, qualquer modelo novo ou modificação de um existente, para sua aprovação ou consideração, caso se estime necessário;

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

-
14. Revisar periodicamente o comportamento de cada modelo e atualizar as informações de acompanhamento e alertas

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração